



PORTARIA N.º 519/2022

"Dispõe sobre a conversão do benefício de Aposentadoria em Pensão por Morte, em favor de: **Quitéria Vicente Ferreira Barbosa** (Cônjuge) e **Samyra Pereira Alves** (Filha menor de 21 anos), dependentes do Servidor Aposentado falecido **Jaime Barbosa Alves**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a QUITÉRIA VICENTE FERREIRA BARBOSA (Cônjuge), portadora do RG nº 6.755.526 - SDS/PE, e do CPF/MF nº 909.488.584-00 e **SAMYRA PEREIRA ALVES** (Filha menor de 21 anos), portadora do RG nº 11.954.886 - SDS/PE e, do CPF/MF nº 148.300.644-12, em virtude do falecimento em 24/09/2022, do servidor público municipal, aposentado no cargo de Motorista - Nível FSE - **JAIME BARBOSA ALVES**, Matrícula nº 91069, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "I", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os artigos 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24 de setembro de 2022.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 30 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão do Benefício de Pensão por Morte nº 519/2022, de 30 de novembro de 2022, em favor do(a) Senhor(a) **QUITÉRIA VICENTE FERREIRA BARBOSA** (Cônjuge) e **SAMYRA PEREIRA ALVES** (Filha menor de 21 anos), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 30 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112141800.pdf>
assinado por: idUser 83



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor Falecido: JAIME BARBOSA ALVES

Matrícula: nº 91069

Remuneração percebida na data do óbito (24/09/2022):

Remuneração do cargo efetivo	R\$	1.212,00
Total	R\$	1.212,00

Beneficiárias habilitadas:

- 1. QUITÉRIA VICENTE FERREIRA BARBOSA (Cônjuge)**
- 2. SAMYRA PEREIRA ALVES (Filha menor de 21 anos)**

Percentual da pensão que cada beneficiária terá direito:

50,00%(cinquenta cem por cento) = R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Bom Conselho, 08 de novembro de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: **Jaime Barbosa Alves** – Matrícula 91069

Beneficiárias habilitadas: **Quitéria Vicente Ferreira Barbosa** (Cônjuge)
Samyra Pereira Alves (Filha menor de 21 anos)

Benefício: Conversão de Aposentadoria em Pensão por Morte



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/53-20230112141800.pdf>
assinado por: idUser 83

Tipo de Cálculo		Integral
Pensão por Morte		Pensão
Proventos	R\$	1.212,00
Tempo de Serviço Apurado		12.025 dias
Total	R\$	1.212,00

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência